

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Chronos		
EMENTA: Autoriza a oferta de Especialização Técnica em Hemodiálise, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, pelo Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, Instituição mantida por Paulo Romão R. da Silva Ltda, sediada na Rua Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Centro, 62370-000, São Benedito-CE, com a previsão de oferta de cem vagas, distribuídas em duas turmas, cada uma com cinquenta alunos, no período vespertino, durante a semana, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a Instituição permaneça credenciada e o Curso Técnico de Enfermagem, reconhecido, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 00388487/2024	PARECER Nº 403/2024	APROVADO EM: 02/07/2024

I – RELATÓRIO

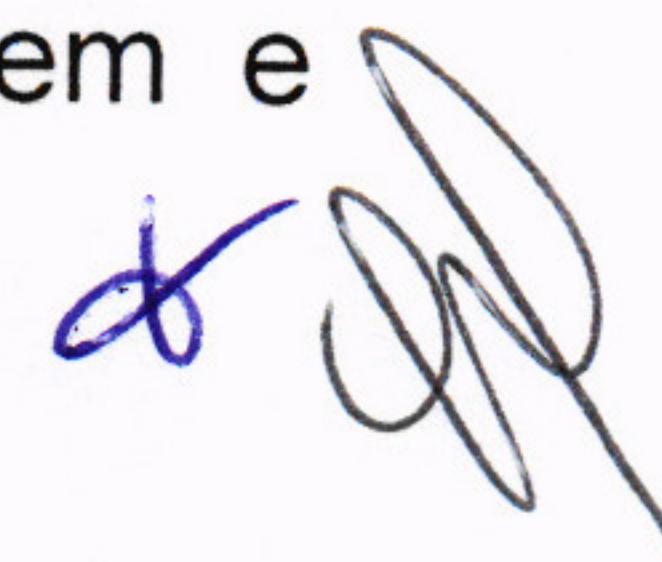
I.1 Da solicitação e Tramitação do Processo

O Instituto Chronos, representado por seu diretor-geral Paulo Romão Ribeiro da Silva, protocolizou no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) sob o nº 00388487/2024, em 5 de fevereiro de 2024, a solicitação à Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE) para a oferta de Especialização Técnica em Hemodiálise. O curso pertencente ao eixo tecnológico ambiente e saúde, será ministrado na modalidade presencial na sede da instituição, localizada na Rua Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Centro, 62370-000, São Benedito-CE.

No momento do pedido, foram fornecidos documentos, tanto físicos quanto eletrônicos, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE). Esses documentos estão em conformidade com as normas estabelecidas pelo CEE e contêm as informações necessárias para a elaboração deste Parecer.

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, resultando na Folha de Informação Final nº 132/2024-Cedup, datada de 11 de abril de 2024.

A avaliação técnica foi conduzida pela bacharela em Enfermagem, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 403/2024

Saúde, designada pela Portaria CEE nº130/2024, de 20 de maio de 2024, publicada no DOE em 24 de maio de 2024.

A visita *in loco* ocorreu em 31 de maio de 2024, e o processo foi distribuído a este conselheiro para relatoria em 19 de junho de 2024.

1.2 Contextualização da Instituição e do Curso de Especialização Técnica

O Instituto Chronos é uma Instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.755.670/0001-56 e tem o Censo Escolar nº 23279273. Foi credenciada por este CEE pelo Parecer nº 0188/2023, aprovado pela Cesp em 8 de março de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 28 de abril de 2023. O citado parecer também renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: ambiente e saúde, na modalidade presencial.

O Curso tem como objetivo geral habilitar especialistas em Hemodiálise com domínio técnico-científico, capaz de atuar em seu campo de trabalho com competência e atitudes colaborativas, junto à equipe multiprofissional, com foco em resultados.

O especialista técnico em Hemodiálise é o profissional responsável pelo atendimento a pacientes que estão em tratamentos por hemodiálise ou hemofiltração. Esse profissional atua no preparo de pacientes para o procedimento, efetuando o manuseio de materiais próprios, seguindo as normas de segurança e saúde, além de garantir a limpeza e organização das salas e equipamentos.

Como requisitos para ingresso na especialização, o estudante deverá apresentar diploma do Curso Técnico em Enfermagem e idade mínima de 18 anos.

A justificativa para a oferta da Especialização Técnica em Hemodiálise, conforme consta no relatório prévio, se baseia na necessidade de profissionais qualificados, diante da crescente demanda por atendimento a doenças renais crônicas. Há uma iniciativa governamental nacional para fortalecer a atenção especializada e reduzir o tempo de espera dos pacientes. Esta oferta se justifica, ainda, pela necessidade de habilitar técnicos de enfermagem para atuar em diálise, executando prescrições médicas e de enfermagem, e assim aumentar a oferta de assistência individualizada a pacientes com doenças renais crônicas.

1.3 Organização Curricular

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 403/2024

MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	Carga horária (h/a)		
		Teórica	Prática	TOTAL
I	Anatomia e fisiologia renal	15	15	30
	Legislação Aplicada aos serviços de diálise	15	0	15
	Princípios básicos da Diálise	15	0	15
	Equipamentos de hemodiálise	15	0	15
	Cuidado e à assistência de Enfermagem ao paciente portador de doença renal crônica	15	5	20
	Acesso Vascular para Dialise	15	10	25
II	Intercorrências em Hemodiálise	15	15	30
	Transplante Renal	15	15	30
	Farmacologia Clínica	15	15	30
	Diálise Peritoneal	15	15	30
	Reprocessamento de sistema	15	15	30
	Tratamento de Água	15	15	30
Carga Horária		180	120	300
III	Estágio Supervisionado	75		
Carga Horária Total		375		

O curso possui a equivalência de carga horária mínima de 25% da respectiva habilitação profissional, compondo o itinerário formativo da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio.

Conforme o Plano de Curso, a instituição pretende dar início à formação com duas turmas, cada uma com cinquenta vagas, no período vespertino, das 14 às 18 horas, durante a semana, iniciando a primeira em 1º de setembro de 2024 com previsão de término em 1º de setembro de 2025, e a segunda em 1º de outubro de 2024 com previsão de término em 1º de outubro de 2025.

1.4 Equipe Gestora e Docentes

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 403/2024

Francisco Lázaro Arruda, diretor pedagógico é bacharel em Fisioterapia e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 2020/513, e também especialista em Saúde da Família. Dayane Parente Paulino, bacharel em Enfermagem, com especialização Multiprofissional em Nefrologia, ocupa o cargo de Coordenadora do Curso, enquanto Janaína de Almeida Prado, bacharel em Enfermagem atua como Coordenadora de estágio supervisionado. Ana Yasmim de Sousa Costa, técnica em secretariado escolar, registro nº 39988/99898769CM, atua como Secretária Escolar.

O corpo docente previsto está formado por seis professores, formados de acordo com a área afim, em consonância com a legislação. São eles: Dayane Parente Paulino, Laysla de Arruda Fontenele Bezerra, Francisco Lázaro Arruda, Talison de Almeida Sales, Talyne Silva Pereira e Thalita de Sousa Castro.

1.5 Processo avaliativo

Do relatório prévio da especialista, extraiu-se as informações necessárias que substanciaram este parecer.

O Plano de Curso atende às determinações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) no que se refere à carga horária, perfil de conclusão, infraestrutura mínima requerida, campos de atuação e às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Os objetivos da especialização são coerentes com a relação entre a aquisição do conhecimento e sua aplicação técnica, abrangendo os métodos e ferramentas necessários para a execução de atividades técnicas específicas desta área de especialidade profissional.

A matriz curricular está organizada por módulos, estruturada com base no desenvolvimento de competências e habilidades condizentes com o perfil profissional, contemplando as indicações metodológicas e o estágio supervisionado. Esta não prevê trabalho de conclusão de curso, sendo utilizados os relatórios de estágio para avaliação final.

Existem materiais didáticos disponíveis para os alunos, alocados na biblioteca física, incluindo livros, apostilas e manuais. A quantidade de material didático existente é adequada e suficiente em relação ao número de alunos, distribuído na proporção de dois exemplares por aluno, considerando uma turma de trinta alunos.

A biblioteca do Instituto Chronos oferece um espaço exclusivo, equipado com mesas, cadeiras, para pesquisa/estudo individual ou coletivo, além de acesso livre à Internet. Embora o local para cadeirantes não seja demarcado, o espaço é acessível e facilita o trânsito livre, sendo bem iluminado e climatizado. 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 403/2024

O acervo inclui materiais físicos (livros e apostilas) e virtuais, com uma biblioteca virtual Bookplay que os alunos utilizam, prioritariamente. Esta plataforma disponibiliza mais de 6.000 livros, 2.500 audiolivros, 1.500 cursos online, 800 videoaulas, além de revistas, jornais e cursos de inglês e espanhol, obtido por convênio. Os professores também fornecem materiais específicos em formato PDF. O sistema de empréstimo de livros virtual é gerenciado por um técnico. A Instituição também utiliza o acervo do aplicativo 'Anatomy 3D', complementando os clássicos da Anatomia Humana, disponíveis.

A carga horária do estágio atende à Resolução CEE nº 466/2018, e nela estão previstas as etapas de planejamento, acompanhamento, avaliação e Relatório Final. Existem termos de convênio assinados entre as partes, anexados no Sisprof.

As organizações parceiras do Instituto Chronos, onde os estágios supervisionados serão desenvolvidos, são: Centro de Diálises da Ibiapaba Ltda-CDI, Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, Secretaria Municipal de Saúde de Ubajara, Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito, Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, e o Hospital e Maternidade Madalena Nunes-São Camilo. Para a avaliadora estes equipamentos utilizados como campos de estágio apresentam condições adequadas para a sua realização e estão em pleno funcionamento. Existe seguro para os alunos.

O laboratório de informática é próprio, higienizado, climatizado e organizado, instalado em local apropriado, com um técnico de TI responsável pela gestão, e conta com itens de segurança e material de consumo adequado às necessidades. Além disso, está integrado à biblioteca. As portas têm largura adequada para cadeirantes, permitindo a livre circulação das cadeiras de rodas, embora não haja espaços demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas nem piso tátil. O espaço é iluminado e climatizado e conta dez máquinas para utilização, mediante agendamento, além do suporte de multimídias e quadro branco, mesa e cadeira de professor e internet de alta velocidade.

O Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem, adequado para semiotécnica, semiologia e outros componentes curriculares, conforme especificações do CNCT, está instalado em local apropriado. A porta é larga o suficiente para cadeirantes, e o espaço é bem conservado, higienizado, iluminado e climatizado. Embora faltem espaços demarcados e piso tátil, as cadeiras de rodas podem circular livremente. O laboratório está dividido em seções e dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários para as aulas práticas de enfermagem e anatomia humana. x

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 403/2024

Cada professor é responsável por ministrar entre uma e quatro disciplinas, distribuídas com base na disponibilidade, experiência e vínculo profissional com instituições de saúde.

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno, observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo. Isso inclui, dentre outras, pesquisas, relatórios de atividades como visitas técnicas, palestras, estudo de casos, estágio profissional supervisionado, e projetos desenvolvidos.

Os resultados do processo de avaliação serão expressos por menções, atribuídas em cada disciplina com base em critérios e indicadores de desempenho relacionados às competências do perfil de conclusão: Ótimo, para quem desempenha com destaque as competências exigidas; Bom, para quem atende satisfatoriamente essas competências; e Insuficiente, para quem não atinge o mínimo esperado.

Para ser considerado aprovado em cada módulo, o aluno deve obter menção Ótimo ou Bom, além da frequência mínima de 75% do total de horas de trabalho educacional efetivo e 100% das horas destinadas ao estágio profissional supervisionado. Será considerado reprovado o aluno que não obtiver os resultados descritos.

Haverá oferta de recuperação paralela de aprendizagem ao longo do módulo, assim como recuperação final, para os alunos que necessitarem. A estratégia de recuperação será organizada em diferentes formatos e desenvolvida de forma contínua.

A secretaria escolar é confortável, iluminada, climatizada, organizada, tem segurança para os documentos escolares, e conta com arquivo estático (morto) e dinâmico (vivo) organizados, acesso à Internet, e porta com largura que possibilita a acessibilidade de cadeirante.

O prédio da Instituição é térreo e apresenta ambientes bem cuidados, com paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumadas, madeiramento bem mantido. A maioria das dependências é acessível, com acesso à internet em todos os ambientes. As portas possuem placas de identificação, porém não há identificação em braile.

Embora não haja piso tátil ou sinalização específica para cadeirantes nas salas de aula, há espaço suficiente para a livre circulação de pessoas com deficiência. Além disso, os banheiros são acessíveis e o piso nivelado elimina a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 403/2024

necessidade de rampas internas, com rampas apenas na entrada do prédio.

O espaço de convivência e refeição é ventilado e coberto, com ambientes devidamente demarcados e sinalizados.

Resumo dos Conceitos atribuídos pela Avaliadora:

Aspectos avaliados	Conceito
1. Plano de curso	BOM
2. Matriz curricular	BOM
3. Corpo docente do curso em análise	BOM
4. Estágio	EXCELENTE
5. Avaliação de aprendizagem	BOM
6. Coordenação de curso	BOM
7. Orientação de estágio	BOM
8. Biblioteca	EXCELENTE
9. Laboratórios 9.1 Informática 9.2. Específico	BOM EXCELENTE
10. Secretaria escolar	EXCELENTE
11. Condições gerais do prédio	EXCELENTE

II– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996; ao Decreto n.º 5.154/2004 alterado pelo Decreto n. 8.268/2014; a legislação profissional: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498/1986 e a Resolução Cofen Nº 609, de 1º de julho de 2019 que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem; a Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, e as Resoluções deste CEE: n. 395/2005, n. 466/2018, e n. 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 403/2024

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório da Avaliadora, designada para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido a autorização para a oferta da Especialização Técnica em Hemodiálise, eixo tecnológico: ambiente e saúde, na modalidade presencial, pelo Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, Instituição mantida por Paulo Romão R, da Silva Ltda, sediada na Rua Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Centro, 62370-000, São Benedito-CE, com a previsão de oferta de cem vagas, distribuídas em duas turmas, cada uma com cinquenta vagas, no período vespertino, durante a semana, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a Instituição permaneça credenciada e o Curso Técnico de Enfermagem, reconhecido.

Recomendo que a instituição:

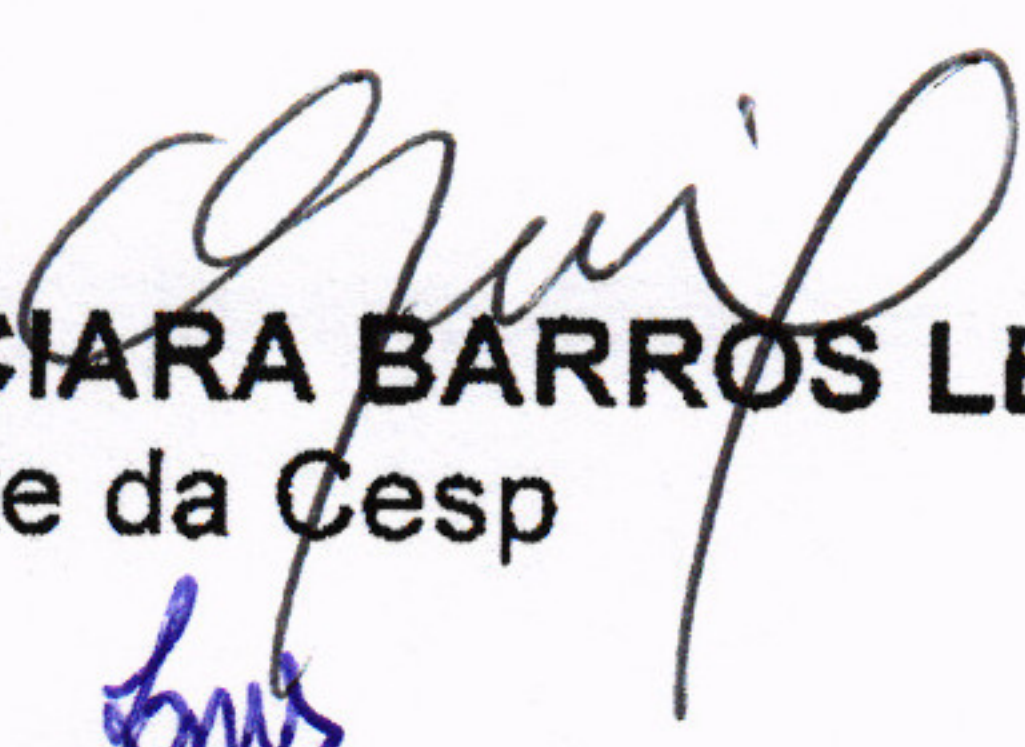
- 1) observe as fragilidades apontadas neste parecer e concentre esforços para corrigi-las, especialmente no que diz respeito à acessibilidade;
- 2) cadastre-se no Sistec, após a publicação deste parecer no DOE, e nele inclua os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, altere o status do aluno para CONCLUÍDO; e faça constar no verso do certificado o nº do cadastro do Sistec e o registre em livro próprio para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020, além de constar no verso, o número dos atos que credenciam a instituição, reconhecem o Curso de Enfermagem e autorizam esta especialização com os respectivos prazos de validade e as datas de publicação no DOE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 2 de julho de 2024.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 31/07/2024 08:34:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício